

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 96ª Assembleia Geral Extraordinária e 36ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2016

Data, Hora e Local: Em 31.3.2016, às 8h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados em 26.2.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 94 e 103, e "Valor Econômico", páginas E84 a E90. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 18.2.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o Estatuto Social, no Artigo 7º, modificando a composição administrativa da Sociedade, com a consequente alteração das redações do Parágrafo Segundo e Quinto do Artigo 8º, Artigos 10 e 11, e Inciso "I" e Parágrafo Único do Artigo 13. Em consequência a redação dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 3 (três) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar nos cargos de Diretor Geral ou Diretor Gerente. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Gerente, auxiliar o Diretor Geral, no desempenho de suas funções e supervisionar as diversas áreas de atividades sociais; c) aos Diretores, colaborar com o Diretor Geral e o Diretor Gerente no desempenho de suas funções e coordenar e dirigir as atividades das áreas que lhes ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I. Diretor Geral - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data de eleição para os cargos de Diretor Geral e Diretor Gerente." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 18.2.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2015 no valor de R\$3.319.077.669,30, conforme segue: R\$165.953.883,47 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$765.884.091,93 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$2.387.239.693,90 para distribuição aos acionistas, sendo R\$2.089.239.693,90 para pagamento como Dividendos, dos quais R\$749.239.693,90 já foram declarados na Assembleia Geral Extraordinária de 18.12.2015 e serão pagos até 31.12.2016 e R\$1.340.000.000,00 deverão ser pagos até 30.12.2016; e R\$298.000.000,00 para pagamento como juros sobre o capital próprio, já declarados na Assembleia

Geral Extraordinária de 18.12.2015 e serão pagos até 31.12.2016 e computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretores Gerentes: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; **Diretores: Alexandre Nogueira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69; **Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; e **Vinicius José de Almeida Albarnaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 31.3.2017, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixados, para o exercício de 2016: a) o montante global anual de até R\$7.200.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$4.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações de Diretor: Jair de Almeida Lacerda Júnior, como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Vida e Previdência; pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; e responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos Artigos 24 e 31 das Circulares SUSEP nºs 338 e 339, de 30 e 31.1.2007, respectivamente, que consolidam regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e em planos de seguro de pessoas, respectivamente; Ivan Luiz Gontijo Júnior, como responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; Vinicius José de Almeida Albarnaz, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro; Marco Antônio Gonçalves, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Seguros S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Jair de Almeida Lacerda Júnior e Vinicius José de Almeida Albarnaz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 403.168/16-8, em 19.9.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 96ª Assembleia Geral Extraordinária e 36ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2016

Data, Hora e Local: Em 31.3.2016, às 8h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados em 26.2.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 94 e 103, e "Valor Econômico", páginas E84 a E90. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 18.2.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o Estatuto Social, no Artigo 7º, modificando a composição administrativa da Sociedade, com a consequente alteração das redações do Parágrafo Segundo e Quinto do Artigo 8º, Artigos 10 e 11, e Inciso "I" e Parágrafo Único do Artigo 13. Em consequência a redação dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 3 (três) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar nos cargos de Diretor Geral ou Diretor Gerente. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Gerente, auxiliar o Diretor Geral, no desempenho de suas funções e supervisionar as diversas áreas de atividades sociais; c) aos Diretores, colaborar com Diretor Geral e o Diretor Gerente no desempenho de suas funções e coordenar e dirigir as atividades das áreas que lhes ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I. Diretor Geral - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data de eleição para os cargos de Diretor Geral e Diretor Gerente." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 18.2.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2015 no valor de R\$3.319.077.669,30, conforme segue: R\$165.953.883,47 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$765.884.091,93 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$2.387.239.693,90 para distribuição aos acionistas, sendo R\$2.089.239.693,90 para pagamento como Dividendos, dos quais R\$749.239.693,90 já foram declarados na Assembleia Geral Extraordinária de 18.12.2015 e serão pagos até 31.12.2016 e R\$1.340.000.000,00 deverão ser pagos até 30.12.2016; e R\$298.000.000,00 para pagamento como juros sobre o capital próprio, já declarados na Assembleia Geral Extraordinária de 18.12.2015 e serão pagos até 31.12.2016 e computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretores Gerentes: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; **Diretores: Alexandre Nogueira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69; **Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; e **Vinicius José de Almeida Albarnaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 31.3.2017, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixados, para o exercício de 2016: a) o montante global anual de até R\$7.200.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$4.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações de Diretor: Jair de Almeida Lacerda Júnior, como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Vida e Previdência; pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; e responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos Artigos 24 e 31 das Circulares SUSEP nºs 338 e 339, de 30 e 31.1.2007, respectivamente, que consolidam regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e em planos de seguro de pessoas, respectivamente; Ivan Luiz Gontijo Júnior, como responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; Vinicius José de Almeida Albarnaz, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro; Marco Antônio Gonçalves, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Seguros S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Jair de Almeida Lacerda Júnior e Vinicius José de Almeida Albarnaz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 403.168/16-8, em 19.9.2016. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.